



p/s. 85.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

TC-A nº 5344/026/13

À EMPRESA
HIGILIMP LIMPEZA AMBIENTAL LTDA.

Com fundamento no Ato nº 1517/2014, publicado no D.O.E. aos 21/08/2014 e nos termos da subcláusula 4.2 do Contrato nº 48/14 (TC-A nº 5344/026/13), que tem por objeto a *"prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e lavagem de veículos da frota, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos a serem utilizados nos prédios Sede, Anexos 1 e 2 deste Tribunal"*, **serve o presente para autorizar o início dos serviços, a partir de 01 de setembro de 2014.**

Subscrevem o presente, em duas vias de igual teor, a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

São Paulo, em 29 de agosto de 2014.

Comissão de Fiscalização:

Denise da Fonte Jampolsky – Gestora

Roselena Girão

Esméria Catarina Alves de Lima

Representante da

HIGILIMP LIMPEZA AMBIENTAL LTDA:

Eduardo Nascimento Rato

Daniel Silva Júnior